PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2668, de 21 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013. A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal e art. 129 da Lei Orgânica do Município de Niterói, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - A inclusão, exclusão ou alteração dos Programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de alteração na sua

estrutura organizacional, a remanejar Programas e Indicadores de Programas aprovados

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir, alterar e transferir ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa

§2º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de alteração na sua estrutura organizacional, a remanejar ações e respectivas metas, aprovadas pela presente Lei.

Art. 4º - Os valores constantes dos quadros e tabelas do Plano Plurianual foram estimados

em valores correntes de 2009, devendo o valor final de cada Projeto/Atividade ser determinado quando de sua implementação pelo respectivo Projeto Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Lei nº 2669, de 21 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre o fornecimento de informações relacionadas com áreas consideradas não edificantes, de proteção urbanística e ambiental. A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - No exercício da competência assegurada no art. 30, VIII da Constituição Federal e em função dos princípios preconizados na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 o Município de Niterói, como instrumento complementar de planejamento urbano e gestão democrática das funções sociais e da propriedade urbana do território comunal, assegurará aos cidadãos acesso pleno e gratuito as informações relacionadas com as áreas consideradas, por Lei, como não edificantes assim como também sobre aquelas outras destinadas à proteção urbanística e ambiental, como instrumento complementar de planejamento, controle do uso, parcelamento, ocupação do solo urbano e gestão democrática do desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Art. 20 - V E T A D O

Parágrafo único – V E T A D O. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

(Projeto Substitutivo nº 01/2009 ao Projeto nº 086/2009 – Aut.Ver.: José Augusto Vicente)

Lei nº 2670, de 21 de dezembro de 2009.

Passa a denominar-se Rua Manoel Gomes a atual Rua 01 do Loteamento Vale de Itaipu II, no bairro Santo Antonio, código SIURB 213348, na Região

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Gomes a atual Rua 01 do Loteamento Vale de Itaipu II, bairro Santo Antonio, na Região Oceânica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Proj. nº. 152/2009 - Aut. Ver.: Luiz Carlos Gallo de Freitas)

Lei nº 2671, de 21 de dezembro de 2009.

Altera o inciso VI do artigo 114 da Lei 2.624, de 29 de dezembro de 2008 (Código de Posturas do Município de Niterói) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º - Altera-se o inciso VI do artigo 114, da Lei 2.624, de 30 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 114 -...

"[...]"

"VI - para a Avenida Quintino Bocaiúva, em São Francisco, deverá ser preservada uma faixa livre de passeio de no mínimo de 4,00m (quatro metros) a partir do meio-fio, não se aplicando, no entanto, a restrição contida no inciso III deste artigo:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009

Jorge Roberto Silveira – Prefeito (Proj. nº 096/2009 – Aut. Ver.: Felipe dos Santos Peixoto)

Lei nº 2672, de 21 de dezembro de 2009.

Obriga a colocação do número do telefone nas cacambas de recolhimento de entulhos e tapumes de obras, do órgão responsável na Prefeitura Municipal de Niterói, para reclamações da população. A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O número de telefone e endereço eletrônico da Ouvidoria Municipal deverão ser afixados, de forma clara e visível nas caçambas de recolhimento de entulhos colocadas nas vias públicas da cidade.

Art.2º - A obrigatoriedade de que trata o artigo anterior, também se estenderá aos tapumes

de obras que invadem as calcadas e vias públicas, causando transtornos à população.

Art. 3º - Verificando o descumprimento do disposto nesta Lei, o infrator será intimado a adotar as providências cabíveis, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único - O não cumprimento ao prazo previsto no caput, implicará o pagamento de multa no valor equivalente à referência M2, constante do Anexo I, do Código Tribunal

Municipal. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

(Proj. nº 098/2009 Aut. Ver: Roberto Jales - Beto da Pipa)

Lei nº 2673, de 21 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal Pró-Vida e Pró-Família"

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada a "Semana Municipal Pró-Vida e Pró-Família", que ocorrerá sempre na

segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º - A "Semana Municipal Pró-Vida e Pró-Família" tem a finalidade de

I - divulgar os valores éticos e morais da inviolabilidade da vida humana e dos direitos da

II - enfatizar a prevenção de uma gravidez indesejada;

III - valorizar a instituição da família:

IV – oferecer informações e orientações acerca da importância da assistência pré-natal;

 $\textbf{Art. 30} \text{ - Deve ser realizado palestras, oficinas, campanhas e serviços, que orientem a população de Niterói, em especial os jovens e profissionais de saúde que trabalham com$ essa especialidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira

(Proj. nº 031/2009 - Aut. Ver.: João Gustavo)

Lei nº 2674, de 21 de dezembro de 2009. Institui "O Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação", e dá outras providências.

Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Niterói, no dia 08 de maio de cada ano, o "Dia Municipal de Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

(Proj. nº 125/2009 - Aut. Ver.: Felipe dos Santos Peixoto)

Lei nº 2675, de 21 de dezembro de 2009.

Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Casa do Oleiro. A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Casa do Oleiro, situada à Rua Manzine Bueno nº 221, (antiga Rua 21), Piratininga – Niterói.
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Proj. nº. 056/2009 - Aut. Ver.: Milton Carlos Lopes - CAL)

Lei nº 2676, de 21 de dezembro de 2009.

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Comunitária e Amigos do Morro do Serrão, com sede no Bairro Cubango.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Considera de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Comunitária e Amigos do

Morro do Serrão, associação sem fins lucrativos, com sede na Travessa Sá Pinto, nº. 777, Cubango, Município de Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009. Jorge Roberto Silveira – Prefeito

(Proj. nº. 063/2009 - Aut. Ver.: Waldeck Carneiro)

DECRETO Nº 10644/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado na Unidade Orçamentária 22.75 – Fundo Municipal de Urbanização, Hab. e Regularização Fundiária, no Programa de Trabalho 2275.164510050.1139, o Código de Despesa 3391.39.00, Fonte 203.

Art. 2° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.224.208,39 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), para reforço

duzentos e vinte e duatro mil, duzentos e otro reals e trinta e nove centavos), para relorço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/12/09, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10644/2009						
CÓDIGO			VALORES EM R\$			
DO PROGRAMA DE	DE					
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO		
0100.010310001.2001	3199.99.00	100	972.137,68			
0100.010310001.2001	3399.99.00	100	416.630,44			
1082.092720019.2077	3390.03.01	100	1.046.222,32			
1700.041220001.2154	3390.39.00	100	850.000,00			
2275.164510050.1139	3391.39.00	203	892.217,95			
4141.133920001.2343	3390.36.00	100	40.000,00			
4141.133920001.2343	3390.39.00	100	7.000,00			
1000.041310001.2032	3390.39.00	100		865.000,00		
1082.092720019.2078	3390.01.01	100		143.269,07		
1082.098460000.2083	3390.91.00	100		449.272,67		
1082.098460000.2084	3390.47.00	100		60.000,00		
2275.154510050.1140	4490.51.00	203		197.050,00		
2275.154820049.1137	3390.39.00	203		285.000,00		
2275.164820050.1138	4490.51.00	203		410.167,95		
2400.288460000.2243	3191.13.02	100		1.767.448,70		
4141.123610057.2336	3390.30.00	100		11.039,60		
4141.123610057.2336	3390.36.00	100		16.435,41		
4141.123610057.2336	3390.39.00	100		19.524,99		
		TOTAL	4.224.208,39	4.224.208,39		

DECRETO Nº 10645/2009.

Altera a redação do art. 10 do Decreto nº 10.612/2009, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2009.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - O art. 10 do Decreto nº 10.612/2009, de 10 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Os órgãos/entidades responsáveis pela elaboração dos documentos especificados no quadro a seguir deverão enviá-los para os destinatários nele indicados, a Secretaria Municipal de Fazenda – SMF e/ou Controladoria Geral do Município – CGM, observadas as respectivas datas-limite:

Especificação	Responsáveis	Destinatários	Data-Limite
Relação de Restos a Pagar, processados e não processados, para fins de inscrição, incluindo, quando for o caso, encargos e folhas de pagamento	SMF (Adm. Direta) Todos (Adm. Indireta)	SMF (p/inscrição) CGM (cópia)	04/01/2010
2. Relação de Restos a Receber da Prefeitura	SMF (Adm. Direta) Todos (Adm. Indireta	CGM (cópia)	04/01/2010
3. Relatório da Dívida Ativa com posição em 31/12/2009, para fins	Procuradoria Fiscal Departamento de Processamen-to	SMF	04/01/2010

de apropriação no Balanço Geral do Município	de Dados		
4. Relatório consolidado dos projetos concluídos e em conclusão, contendo identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual de realização física	CGM	CGM	05/02/2010
Especificação	Responsáveis	Destinatários	Data-Limite
5. Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do Exercício de 2009, com demonstração de variações patrimoniais e acompanhado dos formulários próprios, relatórios e nota explicativa.	SMF (Adm. Direta) Todos (Adm. Indireta	сдм	05/02/2010

Parágrafo único - O detalhamento sobre os formulários e relatórios requisitados, de ratagrato unico — O detaliamento sobre os infiliamentos e relationos requisitados, de acordo com a parte final do item 5 do quadro retro, deverá ser objeto de ofícios individualizados da CGM à SMF e a cada uma das entidades da Administração Indireta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO N°10646/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e com a Portaria Conjunta n°3 STN/MF e SOF/MP de 14/10/2008.

Art. 1° - Fica incluído no Orcamento do Município de Niterói, a contar de 01 de dezembro do corrente exercício, o código de receita 1121.21.00, Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, Fonte 100.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Corrigendas

Corrigenda na Portaria nº 4541/2009, publicada em 16 de dezembro de 2009, onde se lê: nomear Erik Peres dos Santos Símb. CC-4 a contar de 1º de dezembro de 2009, leia-se: nomear Erik Peres dos Santos Símb. CC-4 a contar de 15 de janeiro de 2009.

Corrigenda na Portaria nº 4546/2009, publicada em 1 6 de dezembro de 2009, onde se lê: nomear Ana Maria Azevedo Rangel Sim. CC-3 a contar de 1º de dezembro de 2009, leia se: nomear Ana Maria Azevedo Rangel Símb. CC-3 a contar de 15 de janeiro de 2009.

Excluir da Portaria nº 4544/2009, publicada em 16 de dezembro de 2009, por ter sido exonerada, a pedido, a contar de 14/09/2009 através da Portaria nº4228/2009

Georgine Botelho Tostes de Faria CC-5 E.M. Prof. Marcos Waldemar de Reis

Excluir da Portaria nº 4545/2009, publicada em 16 de dezembro de 2009, por ter sido

exonerada, a pedido, a contar de 20/06/2009 através da Portaria nº 3618/2009. Eveline Sourbeck Reis Correa CC-3 E.M. Heloneida Studart

Excluir da Portaria nº 4546/2009, publicada em 16 de dezembro de2009, por ter sido

nomeada para cargo incompatível. Ana Maria Azevedo Rangel CC-3 E.M. Diógenes de Mendonça

Excluir da Portaria nº 4547/2009, publicada em 16 de dezembro de2009, por ter sido

nomeada para cargo incompatível. CC-6 E.M. Heloneida Studart Ana Maria dos Santos Marinho

Excluir da Portaria nº 4549/2009, publicada em 16 de dezembro de 2009, por ter sido

exonerada, a pedido, a contar de 20/06/2009 através da Portaria nº 3618/2009.

Eveline Sourbeck Reis Correa

CC-6 E.M. Heloneida Studart

Incluir nas Portarias: 4540/2009, 4541/2009, 4543/2009, 4544/2009, 4545/2009, 4546/2009, publicadas em 16 de dezembro de 2009: acrescidas das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Secretária

180/894/2009 – Adoto como razões de decidir os fundamentos do judicioso parecer de fls. 175/177, da douta Procuradoria Geral do Município, que opina pelo provimento do recurso interposto.

Isto posto, dou provimento ao recurso interposto habilitando a licitante Uniepis Equipamentos de Proteção e Uniformes Ltda.

20/6665/2009 - Homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 28/2009, adjudicando o fornecimento à empresa: Hard Solution Informática Ltda., para o lote I e II, perfazendo o valor total de R\$ 17.980,00, para atender diversas Secretarias, de acordo com inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/9 3 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário

30/16299/09 - Companhia Comércio e Participações - CCN; 30/22700/09 - Enrico Arzani Pedido Indeferido

30/60440, 60441, 60438; 60439/08 - Banco do Brasil S/A; 30/60089, 60090/09 - Sollo

Veículos Ltda. – Homologo a decisão do FCCN, com sentido de manter o A.I. 30/14577/09 – Ismar Augusto Marins; 30/7578/09 – Renato Pavani Ribeiro – Hologo a decisão do FCCN, no sentido de manter o indeferimento do pedido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Despachos do Diretor

Processo n° 80/5181/2009 – Rudolf Christian Klein S chicker – Rua Dr. Achylles de Oliveira, s/nº. Face informações do UDF indefiro o recurso apresentado, mantendo o Auto de Infração nº 24254 de 19.06.2009.

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar e/ou receber.

Luiz Antônio Pinto – Rua 83, qd. 97, lt. 22 – Cafubá – Int. 6570/09; O Proprietário – Trav. Antonio Saramago, n°50, casa 5 – Fonseca – Int. 6572/09; Cond. Ubá Floresta – Av. Irene Antolio Garango, IT Joy, Lasa J - Prinseda - III. 65 73/09; Aparecida Graça Alves - Rua Senador Vergueiro da Cruz, n°1837 - Piratininga - Int. 6585/09; Renata Bechara Prado - Rua Leonardo Vilas Boas, n°52 - São Francisco - In t. 6195/09; Carla Christina S. Perice -

Av. Irene Lopes Sodré, nº 4785- Engenho do Mato - Int. 6484/09; O Proprietário - Rua 4. n° 4 fundos, qd. 3 – Engenho do Mato – Int. 6483/09; Roberto A. V. Paustra – Rua 1, n° 214. lt. 1 - Cond. Jardim Itacoatiara - Int. 6474/09; Tamires J. Ribas - Rua das Camélias. 214, it. 1 – Cond. Jardim nacoatiara – Int. 6474/09; Tamires J. Ribas – Rua das Carnelias, no 342 – Itacoatiara – Int. 6475/09; Janice da Silva – Rua 62, n° 43A, qd. 106 – Engenho do Mato – Int. 6477/09; Luiz Eduardo C. Almeida – Av. Irene Lopes Sodré, n° 4812 – Engenho do Mato – Int. 6479/09; Luiz Eduardo C. Almeida – Av. Irene Lopes Sodré, n° 4818– Engenho do Mato – Int. 6480/09; Maria das Graças Carvalho – Rua 75, It. 59, qd. 111 – Engenho do Mato – Int. 6478/09; O Proprietário – Rua F, It. 17, qd. 4 – Charitas – Int. 4818– Engenho do Mato – Int. 6480/09; Maria das Graças Carvalho – Rua 75, It. 59, qd. 111 – Engenho do Mato – Int. 6478/09; O Proprietário – Rua F, It. 17, qd. 4 – Charitas – Int. 5447/09; O Proprietário – Rua F, It. 13, qd. 4 – Charitas – Int. 5446/09; O Proprietário – Rua F, It. 13, qd. 4 – Charitas – Int. 5446/09; O Proprietário – Rua 10, n° 137 – Santa Bárbara – Int. 5444/09; Otto Honorio de O. Jr. – Rua das Rosas, n° 559 – Itacoatiara – Int. 6616/09; Eduardo Cid Crespo – Rua 2, n° 216 – Itaipu – Int. 6617/09; Elizabeth R. C. Campos – Rua Abel de Oliveira, n° 281, It. 17A – Camboinhas – Int. 2247/09; Elizabeth C. Campos – Rua Abel de Oliveira, n° 73, It. 17B – Camboinhas – Int. 2248/09; Álvaro Wrenn Garrido e outro – Rua Marechal Deodoro, n° 125 – Centro – Int. 488/09; O Proprietário – Visc. de Sepetiba, n° 630 – Centro – Int. 1490/09; Rosimary Alves Ferraz – Rua Januário Cerqueira (antiga rua 8) – Parque Redentor – Int. 5022/09; Luiz Gonzaga Adão – Rua A, It. 10, qd. 2 – Lot. Village Pendotiba – Int. 5023/09; João Ramos – Rua Sady Cunha, n° 36 – Iot. Pendotiba – Int. 5021/09; João Batista Cerqueira – Rua Jorn. Ramiro Cruz, qd. 46, It. 32A – Itaipu – Int. 6576/09; Antonio Filgueiras Jr. – Rua Dr. Helano Gregório, n° 270, It. 13A – Cafubá – Int. 6576/09; Antonio Filgueiras Jr. – Rua Dr. Helano Gregório, n° 270, It. 13B – Cafubá – Int. 6576/09; Liliane Lourenço de Oliveira – Rua Min. Carlos Monteiro Souza, qd. 63, It. 8A – Cafubá – Int. 6577/09; O Proprietário – Rua Fróes da Cruz, n° 47 – Centro – Int. 1492/09; M urilo Lisboa – Rua Evaristo da Veiga, n° 7 – Centro Int. 6599/09; Clarice Araújo Garcês – Rua 16, qd. 28, It. 11 – Itaipu – Int. 6588/09; Renato Elvas Malafaia – Rua Scylla Souza Ribeiro, n° 235 – Itaipu – Int. 6589/09; Camila Siqueira Grainho – Rua Vera Lucia Peixoto, n° 22 – Itaipu – Int. 6587/09; Delfin Augusto C. Filho – Rua Altamir L. de Souza, n° 276 – Santo Antonio – Int. 6587/09; Polfin Augusto C. Filho – Rua Altamir L. de Souza, n° 276 – Santo Antonio – Int. 6587/09; Polfin Augusto C. Filho it. 5 – Italpu – Int. 6592/09; Luiz Felipe F. Passos – Rua 1, casa 9, qd. 4 – Piratininga – Int. 6598/09; Edward Brito Reis Jr. – Av. 9, qd. 35, lt. 4 – Piratininga – Int. 6586/09; Ályaro Wenn Garrido e outro – Rua Marechal Deodoro, n° 125 – Ce ntro – A.I. 6995/09; Ályaro Wrenn Garrido e outro – Rua Marechal Deodoro, n° 125 – Ce ntro – A.I. 6994/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO Despachos do Secretário

Termos de doações às seguintes instituições:
Guia de doação n° 006/2009 - ONG Gente Brasil (Morro do Cavalão); CNPJ

Guia de doação n° 007/2009 – Catedral Metropolitana São João Batista, CNPJ 30.147.995/0015-84; Praça Dom Pedro II s/n°- Centr o – Niterói.

Guia de doação nº 08/2009 - Capela São Jorge, CNPJ 30147.995/0015-84; Rua Doutor Aucídes Figueiredo, 16, Centro - Niterói.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Considerando a alteração introduzida no artigo 9º do Decreto nº 10.455/2009, através do Decreto nº10.486/2009, de 13/03/09, **Reconheço A Dívida**, conforme abaixo especificada: **Alvo:** Pagamento pela prestação de serviço temporário, no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens — Projovem Urbano, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Educadores.

Valor Total: R\$ 78.460,62 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e

Valor Individual: R\$ 3.736,22 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois

Valor Individual: R\$ 3.736,22 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o processo nº. 210/3734/2009.

Credores: Ana Paula Ferreira da Silva; Ana Paula Ramos da Silva; Rita Maria da Cunha; Marcus Vinicius Pereira Lima; Jânia Cristina da Silva Soares; Willian dos Santos Xavier; Leonardo dos Santos Nobre; Josué Pereira de Carvalho Junior; Maria Ángela Morato; Tatiana da Silva Fonseci, Leonardo Avelar da Silva Souza; Gustavo de Vasconcellos Esteves; Mara Andrade Valverde; Ana Paula de Melo Costa; Elisangela Nobre Rabelo; Adriana Cordeiro da Cruz Silva; Felipe Augusto Coelho; Flávio Américo Corrêa Alves; Frederico Lemos Neves; Rosângela Maria Silva e Souza Gomes; Juliana Souza dos Santos. Data Compromisso: novembro e dezembro de 2009.

Homologação do Pregão Presencial N.º 024/2009

Homologação do Pregão Presencial N.º 024/2009

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologando o objeto licitado a licitante: Instituto Brasileiro de Projetos e Desenvolvimento Institucional, no valor total de **R\$ 638.400,00** (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). A conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.361.0001.2212, ND 339039.00 e Fonte: 100.

Homologação da Carta Convite n.º 052/2009

Aprovo a proposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, adjudicando e homologando o objeto licitado à sociedade empresária: EDISA II COMERCIAL LTDA-EPP no valor total de R\$29.874,16 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). A despesa correrá a conta do Programa de

Trabalho nº 2043.12.361.0001.2212, Código de Despesa nº 33903000, Fonte 100.

Termo de Contrato
Instrumento: Termo de Contrato nº 086/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA; **Objeto:** Fornecimento de gás (1170 cilindros de 45 kg e 250 botijões de 13 kg), à base de troca, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói; **Prazo:** 06 (seis) meses; Valor R\$ 180.570,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2199, Código de Despesa: 339030.00, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 00834/2009-2 e Programa de Trabalho nº 12.365.0045.2220, Código de Despesa: 339030.00, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 00835/2009-9; Processo nº 210/2177/2009; Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Dec. Mun. nº. 9614/05 e art. 23, alínea "a", inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/07/2009. (omitido na publicação do dia 31/07/2009)

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

Atos do Diretor Presidente

Homologo a presente licitação por Carta Convite nº 05/2009 realizada em 30 de novembro de 2009, visando contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e desinstalação de cenários, com palco, sonorização para shows e iluminação para eventos natalinos, com atrações culturais, sociais e artísticas, adjudicando a firma A FIRMA, PRODUÇÃO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, já qualificada na Ata da Abertura, pelo valor de R\$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), pago a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 005/2009, com base no que estabelece o Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 500/1239/2009.

Homologo a presente licitação por Carta Convite nº 06/2009 realizada em 30 de novembro de 2009, visando contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e desinstalação de cordões de micro lâmpadas, com refil, na cor branca, envolvendo troncos de árvores, conforme relação Neltur, adjudicando a firma INFINITY QUASAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada na Ata da Abertura, pelo valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), pago a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 006/2009, com base no que estabelece o Artigo inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº

CONVITE COSE nº. 065/2009 – Ordem de Início a partir do dia 04/01/2010, a firma ARTE DE MARICÁ RESTAURAR LTDA, com término previsto para o dia 03/07/2010. Proc.nº.

TOMADA DE PREÇOS nº. 035/2009 – Ordem de Início a partir do dia 04/01/2010, a firma MULTICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, com término previsto para o dia 01/10/2010. Proc. Nº. 510/6607/09.

TOMADA DE PREÇOS nº. 036/2009 – Ordem de Início a partir do dia 04/01/2010, a firma

ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com término previsto para o dia 01/10/2010. Proc. №.

TOMADA DE PREÇOS nº. 037/2009 – Ordem de Início a partir do dia 04/01/2010, a firma SPINS ENG. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com término previsto para o dia 03/07/2010. Proc.nº, 510/6609/09.

TOMADA DE PREÇOS nº. 038/2009 – Ordem de Início a partir do dia 04/01/2010, a firma

SPINS ENG. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com término previsto para o dia 03/07/2010. Proc. nº. 510/6610/09.

TOMADA DE PREÇOS nº. 039/2009 – Ordem de Início a partir do dia 04/01/2010, a firma SPINS ENG. E EMPREENDIMENTOS LTDA, com término previsto para o dia 04/01/2011.

Proc.nº. 510/6611/09.

TOMADA DE PREÇOS nº. 040/2009 — Ordem de Início a partir do dia 04/01/2010, a firma ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com término previsto para o dia 04/01/2011. Proc.nº.

510/6612/09.

TOMADA DE PREÇOS nº. 041/2009 – Ordem de Início a partir do dia 04/01/2010, a firma MULTICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, com término previsto para o dia

Corrigenda

Port. nº. 723/2009 – Na portaria 465/2009, onde lê-se 01/01/2009, Paulo Nava; leia-se 26/01/2009, Francisco Paulo Rua Nava.